



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1734/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 864/2017**

Proposto pelo Vereador Milton Ferreira, o Projeto de Lei 864/2017 dispõe sobre a instituição do Programa para a Valorização das Iniciativas da Saúde - VAI SAÚDE - no âmbito do Município de São Paulo, com o objetivo de apoiar financeiramente e incentivar iniciativas voltadas para a manutenção da saúde entre municípios de São Paulo, especialmente para os habitantes de baixa renda e residentes em regiões da cidade desprovidas de recursos e equipamentos públicos.

O texto prevê que poderão ser destinados ao referido programa os recursos provenientes de convênios, contratos e acordos que tenham por objeto iniciativas relacionadas à promoção da saúde, celebrados entre instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras e a Prefeitura. Tais recursos deverão ser aplicados em atividades relacionadas aos objetivos do programa, vedada a aplicação em projetos de construção civil ou de conservação de bens imóveis ou em projetos originários dos Poderes Públicos municipal, estadual ou federal. Poderá ser beneficiária do programa toda pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos, com domicílio ou sede comprovados no Município de São Paulo há pelo menos dois anos e que apresente proposta que vise a atingir os objetivos da lei. A cada proposta poderá ser destinado o valor de até R\$15.000,00 (quinze mil reais), repassados em até 03 parcelas. Será criada uma Comissão de Avaliação de Propostas do "Programa VAI DA SAÚDE" para selecionar as propostas, analisar o resultados das que forem aprovadas e apreciar a prestação de contas a serem apresentadas pelos beneficiados. A seleção ocorrerá anualmente. Terão prioridade as propostas de caráter coletivo que estejam em curso e necessitem de recursos para seu desenvolvimento, consolidação ou manutenção.

O projeto pretende apresentar para saúde pública municipal programa similar ao existente na área cultural, o Programa de Valorização de Iniciativas Culturais, previsto pela Lei 13.540, de 24 de março de 2003.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da proposta.

Tendo em vista a matéria da iniciativa em pauta reveste-se de elevado interesse público, esta Comissão é de parecer favorável ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 31 de outubro de 2018.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Rinaldi Digilio - (PRB) - Relator

Antonio Donato - (PT)

Paulo Frange - (PTB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/11/2018, p. 77

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).